



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ANGÉLICA
CÂNDIDO
NOGARA
SLOMP 07/07
/2026 JAP
TRT9

Ata/Pauta - 25.06.2026 - 1ª Reunião ordinária do Grupo de Trabalho Normativo de Inclusão Racial (Recomendação CGJT nº 26) e Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero (Recomendação CGJT nº 64) - 2026 (ID 19556552)

Agendamento (ID 19556553)

Data: 25/06/2026

Horário: 15:00

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP - COORDENADOR - Juíza Auxiliar da Presidência

HILDA MARIA BRZEZINSKI DA CUNHA NOGUEIRA - VICE-COORDENADOR - Magistrada indicada pela presidência

ANA CRISTINA NAVARRO LINS - MEMBRO TITULAR - Diretora-Geral

LAIZ MIEKO MUKAI - Assessora da Diretoria-Geral

ILSE REGINA VIANA RAMOS BACELLAR - MEMBRO TITULAR - Assessora Jurídica da Presidência

TATIANE KRIEGER DOS SANTOS RANGON - MEMBRO TITULAR - Secretária de Gestão de Pessoas

EDMILSON BARBOSA FERNANDES - MEMBRO TITULAR - servidor indicado pela Presidência

JONATHAN DELITSCH - MEMBRO TITULAR - servidor indicado pela Presidência

Local da reunião: Telepresencial

Participantes:

ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP - COORDENADOR - Juíza Auxiliar da Presidência

LAIZ MIEKO MUKAI - Assessora da Diretoria-Geral

ILSE REGINA VIANA RAMOS BACELLAR - MEMBRO TITULAR - Assessora Jurídica da Presidência

TATIANE KRIEGER DOS SANTOS RANGON - MEMBRO TITULAR - Secretária de Gestão de Pessoas

EDMILSON BARBOSA FERNANDES - MEMBRO TITULAR - servidor indicado pela Presidência

JONATHAN DELITSCH - MEMBRO TITULAR - servidor indicado pela Presidência

Itens da reunião (ID 19556560)

Abertura (ID 19627338)



Documento "Ata/Pauta - 25.06.2026 - 1ª Reunião ordinária do Grupo de Trabalho Normativo de Inclusão Racial (Recomendação CGJT nº 26) e Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero (Recomendação CGJT nº 64) - 2026", no sistema Vetor, processo "Grupo de Trabalho para elaborar normativo para tratar da política de inclusão racial no âmbito deste TRT9, conforme data (Nº 275895)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026

Abertura:

A Juíza Auxiliar da Presidência, Angélica Cândido Nogara Slomp, consignou que foi apresentada uma versão preliminar do normativo para instituir a Política Afirmativa de Inclusão e Equidade Racial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Regional, a qual foi elaborada pelo servidor Jonathan Delitsch, atualmente lotado na Presidência deste Regional.

Essa versão preliminar será objeto de discussão e aperfeiçoamento pelo Grupo de Trabalho.

Deliberações (ID 19556561)

Normativo - Política de Inclusão Racial no âmbito do TRT9: Trata-se de discussão visando dar cumprimento às Recomendações nº 26 (edição de normativo instituindo política afirmativa para inclusão racial, no prazo de 180 dias) e nº 64 (apresentação de plano de implementação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial, no prazo de 90 dias), ambas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Deliberação:

A Juíza Auxiliar da Presidência informou que a versão preliminar da minuta do normativo foi elaborada considerando as Resoluções nº 203/2015 e nº 490/2023, ambas do CNJ.

A versão editável do documento foi disponibilizada no Google Drive para permitir que as alterações sugeridas pelos integrantes do Colegiado sejam visualizadas por todos.

Também foi ressaltado que há o Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial, cujo plano de implementação também é objeto dos trabalhos deste Colegiado.

O texto das Recomendações foi disponibilizado aos membros mediante o chat do GoogleMeet, cujo teor também registra-se em ata:

Recomendação CGJT nº 26:

"Determina-se que, em cumprimento à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 973, se institua, no âmbito do TRT9, mediante a edição de normativo, no prazo de 180 dias, a política afirmativa específica, destinada:

1) à formação de gestores negros entre seus servidores, capacitando-os para ocupar cargos em comissão e funções comissionadas;



2) a estabelecimento de percentuais mínimos de reserva de vagas para pessoas negras como ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas, estagiários e aprendizes;

3) à inclusão de cláusulas específicas nos contratos de terceirização que prevejam, de forma expressa, a adoção de políticas afirmativas de inclusão racial pelas empresas contratadas;

4) à criação de mecanismos permanentes de monitoramento e de avaliação periódica do cumprimento dessas medidas, de modo a permitir o acompanhamento objetivo de seus resultados e a correção de eventuais distorções;

5) à articulação de tais ações com programas contínuos de capacitação e sensibilização institucional, voltados a magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e gestores de contratos, com vistas à promoção da diversidade racial, ao fortalecimento de uma cultura organizacional inclusiva e à consolidação de um ambiente de trabalho comprometido com a igualdade substancial e a justiça social."

Recomendação CGJT nº 64:

"Recomenda-se que, no prazo de 90 (noventa) dias, seja apresentado plano de implementação à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho do Protocolo para julgamento com perspectiva racial, contemplando cronograma por etapas, áreas responsáveis e indicadores de monitoramento da efetividade, nos termos da Resolução CNJ nº 598/2024 e em consonância com as teses firmadas na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 973."

Tatiane Krieger dos Santos Rangon, da SEGESPE, comentou que o percentual para pessoas negras referentes às vagas de estágio atualmente é de 30%. Sugeriu que para o quadro de pessoal (cargos e funções) seria interessante que a implementação do percentual definido para reserva às pessoas negras fosse progressivo, considerando a amplitude da ação e a necessidade da realização de censo para aferição dos dados que subsidiarão a implementação da medida.

Ao longo da reunião os trabalhos se concentraram, majoritariamente, no Capítulo II do Normativo (DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE GESTORES NEGROS), que contempla os artigos 3º e 4º da norma.

Houve o destaque, na cor verde, dos trechos que serão objeto de reflexão pelo Colegiado para definição e aperfeiçoamento nas próximas reuniões, cujo teor transcreve-se:

"Art. 3º Fica instituído o Programa Permanente de Formação de Lideranças e Gestores Negros, sob a coordenação pedagógica da Escola Judicial do TRT9



(EJUD), com formação construída anualmente por equipe de projeto institucional e multidisciplinar constituída para essa finalidade por iniciativa da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESPE).

*Definir, como sugestão, quem vai participar do projeto e respectivas atribuições.

*Definir o que deverá constar, obrigatoriamente, no projeto (conteúdo, turma, cronograma, carga horária, entidade promotora, custos, modalidade - presencial ou EAD).

Art. 4º O programa terá como objetivo capacitar servidoras e servidores negros para o desempenho de cargos em comissão e funções comissionadas.

§1º. A EJUD, em articulação com equipe de projeto multidisciplinar renovada anualmente, promoverá, no mínimo uma vez a cada *ciclo anual, cursos específicos voltados ao desenvolvimento de competências em liderança, gestão de pessoas, governança pública, orçamento e (... pensar em competências para a área judiciária), podendo ser ampliados para os demais servidores.

§2º. Nos cursos gerais promovidos pela EJUD haverá reserva de vagas de X% para servidoras e servidores negros.

§3º. O projeto deverá ser elaborado até 31 de julho do primeiro ano da administração em exercício, para ser executado pela EJUD no ano subsequente."

Os membros do Colegiado também apontaram sugestões no documento compartilhado no Google Drive, as quais serão objeto de análise na próxima reunião.

Encerramento (ID 19627369)

Encerramento:

Diante do esgotamento dos temas previstos para deliberação, encerrou-se a reunião.

Tão logo definida, a data da próxima reunião será comunicada aos membros do Colegiado mediante disponibilização de link de acesso via e-mail.

